



**À MESA DIRETORA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HERVEIRAS - RS**

Senhores Vereadores,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM que, após os trâmites legais, com fundamento no art. 154 do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica-se ao Senhor Prefeito Municipal para que sejam adotadas as providências necessárias para a criação do *Conselho Municipal da Juventude*.

JUSTIFICATIVA

A criação do Conselho Municipal da Juventude tem como finalidade garantir a participação efetiva dos jovens nas decisões e políticas públicas voltadas a este público, promovendo o diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil.

O Conselho atuará como órgão consultivo e deliberativo nas questões relacionadas à juventude, podendo contribuir na formulação, acompanhamento e avaliação de programas e ações voltadas à educação, cultura, esporte, lazer, emprego, saúde e cidadania juvenil.

Além disso, a instituição do Conselho atende aos princípios de gestão democrática e participativa previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013), fortalecendo as políticas públicas locais e estimulando o protagonismo juvenil no Município.

Cabe lembrar que o presente tema já fora objeto de Indicação do Vereador João Alcemiro Claas, um dos subscritores da presente, em legislatura anterior sem, contudo, ter obtido êxito no atendimento por parte do Poder Executivo à época.



**Câmara Municipal de Vereadores
Município de Herveiras - RS**

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que elabore e encaminhe projeto de lei dispendo sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude, definindo sua composição, competências e forma de funcionamento.

Nestes termos, pedem e esperam deferimento.

Herveiras/RS, 03 de novembro de 2025.

Greice Greiner da Silveira
Vereadora PP

João Alcemiro Claas
Vereador PP